



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 850.

Assunto:

Serviço:

Declara de Utilidade Pública, o  
Centro Espírita "Allan Kardec".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

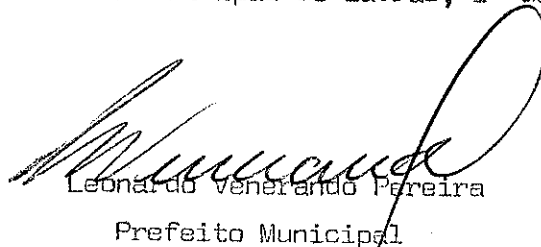
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Grupo Espírita "Allan Kardec", situado na Rua Custódio Moreira, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 1º de dezembro de 1972.

  
Leonardo Venerando Pereira  
Prefeito Municipal